



Estudo Técnico Preliminar – Retificação

Justificativa: Após análise dos preços praticados no mercado em relação aos contidos na pesquisa de preços apresentados pelo setor técnico, restou necessária a devolução para verificação e readequação, vez que foi constatado que os preços constantes no mapa apresentado se encontravam defasados.

I - Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Educação necessita adquirir gêneros alimentícios para atender ao cardápio destinado a alunos com necessidades nutricionais específicas, garantindo a inclusão e o atendimento adequado às exigências médicas e nutricionais. Essa ação visa assegurar a efetividade do Programa de Alimentação Escolar, promovendo o bem-estar, a saúde e o desempenho educacional dos estudantes, em conformidade com o interesse público e a legislação vigente.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A necessidade de aquisição de gêneros alimentícios encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação para o ano em curso, alinhando-se ao planejamento estratégico da Administração e às diretrizes de promoção da educação inclusiva e da saúde escolar.

III - Requisitos da contratação

1. Atendimento às especificações nutricionais definidas por profissionais da área.
2. Garantia de qualidade e segurança alimentar dos produtos fornecidos.
3. Entregas fracionadas, conforme cronograma previamente estabelecido.
4. Cumprimento das normas sanitárias vigentes.
5. Certificação de origem dos produtos, quando aplicável.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação

As estimativas foram baseadas no histórico de consumo, na projeção de matrículas e no cardápio elaborado por nutricionistas. Seguem as estimativas do consumo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND
1	BISCOITO DE ARROZ, feito apenas com arroz expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. Embalagem/rotulagem: pacote de 90 gramas. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN E OVO.	3000	Pacote
2	BISCOITO POLVILHO, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78) e Portaria 38 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes mínimos: Polvilho, gordura vegetal e sal. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gorduras trans e sem glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum	3000	Pacote



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



	resíduo de leite. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: Pacote de 150 gramas.		
3	CREME VEGETAL, COM SAL, Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente de 500 gramas, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, ingredientes e informação nutricional.	1500	Pote
4	GELEIA DE FRUTA, Geléia de frutas sabores variados, com polpa e pedaços de frutas. Embalagens acondicionadas em pote de no mínimo 300g. Prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	1500	Unidade
5	BEBIDA VEGETAL DE COCO 1L , Bebida vegetal a base de coco, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido com cálcio, indicado para alunos com intolerância à lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica do produto ou problemas na vedação da embalagem. O produto tem que ser acondicionado em embalagem PAK, com conteúdo líquido de até 1 litro. Validade mínima de 5 meses. Data de fabricação máximo 45 dias.	6000	Unidade
6	IOGURTE, com preparado de fruta para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.	600	Unidade
7	MACARRÃO DE ARROZ, Massa de arroz sem ovos e sem glúten, formato tipo espaguete. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos, leite e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS A OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	5000	Pacotes
8	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN, mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Embalagem com 400 gramas.	2000	Pacotes
9	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. PACOTES DE 400G	3000	Pacotes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, contendo 500 ml.	20	Unidade
11	ÓLEO DE GIRASSOL, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC n.º 270/05, RDC 259/02, RDC 360/13 e alterações posteriores. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento.	120	Unidade

V - Levantamento de mercado

Analisaram-se duas soluções:

1. **Adesão a Ata de Registro de Preços:** Alternativa descartada por limitações na disponibilidade de itens com especificidades exigidas.
2. **Aquisição direta de fornecedores:** Solução escolhida em razão da maior flexibilidade na seleção de produtos e do atendimento às especificidades nutricionais.

Justificativa: A solução 2 apresenta melhor custo-benefício, maior agilidade na logística e adequação às necessidades da Administração.

VI - Estimativa do valor da contratação

O valor estimado foi calculado com base em novas pesquisas obtidas junto a preços referenciais de mercado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DE ARROZ, feito apenas com arroz expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. Embalagem/rotulagem: pacote de 90 gramas. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN E OVO.	Pacote	3000	R\$ 19,45	R\$ 58.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



2	BISCOITO POLVILHO, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78) e Portaria 38 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes mínimos: Polvilho, gordura vegetal e sal. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gorduras trans e sem glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: Pacote de 150 gramas.	Pacote	3000	R\$ 20,65	R\$ 61.950,00
3	CREME VEGETAL, COM SAL, Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente de 500 gramas, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, ingredientes e informação nutricional.	Pote	1500	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
4	GELEIA DE FRUTA, Geleia de frutas sabores variados, com polpa e pedaços de frutas. Embalagens acondicionadas em pote de no mínimo 300g. Prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade	1500	R\$ 41,87	R\$ 62.805,00
5	BEBIDA VEGETAL DE COCO 1L, Bebida vegetal a base de coco, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido com cálcio, indicado para alunos com intolerância à lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica do produto ou problemas na vedação da embalagem. O produto tem que ser acondicionado em embalagem PAK, com conteúdo líquido de até 1 litro. Validade mínima de 5 meses. Data de fabricação máximo 45 dias.	Unidade	6000	R\$ 24,99	R\$ 149.940,00
6	IOGURTE, com preparado de fruta para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.	Unidade	600	R\$ 14,35	R\$ 8.610,00
7	MACARRÃO DE ARROZ, Massa de arroz sem ovos e sem glúten, formato tipo espaguete. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos, leite e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERANTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS A OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	Pacotes	5000	R\$ 52,50	R\$ 262.500,00
8	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN, mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Embalagem com 400 gramas.	Pacotes	2000	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



9	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. PACOTES DE 400G	Pacotes	3000	R\$ 29,35	R\$ 88.050,00
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, contendo 500 ml.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
11	ÓLEO DE GIRASSOL, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC n.º 270/05, RDC 259/02, RDC 360/13 e alterações posteriores. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento.	UND	120	R\$ 31,54	R\$ 3.784,80
				TOTAL	R\$ 803.989,80

Valor Estimado: R\$ 803.989,80 (oitocentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

VII - Descrição da solução como um todo

A contratação compreende:

- Fornecimento de produtos alimentícios conforme especificações técnicas;
- Garantia de qualidade, validade e condições adequadas de armazenamento;
- Logística de distribuição alinhada ao cronograma escolar.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Optou-se pelo parcelamento, de modo a garantir o frescor dos produtos e evitar desperdícios, além de melhor gerir os recursos financeiros da Administração.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos

Espera-se:



- Atender integralmente às necessidades nutricionais dos alunos;
- Promover a inclusão escolar e a saúde;
- Maximizar o uso eficiente de recursos financeiros e humanos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração

1. Capacitar servidores para fiscalização do contrato.
2. Designar responsáveis pela gestão do fornecimento e do armazenamento.
3. Estabelecer protocolo de avaliação de qualidade dos produtos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

A aquisição interage com contratos de transporte escolar e de distribuição de alimentos, requerendo alinhamento logístico e operacional.

XII - Impactos ambientais e medidas mitigadoras

1. Promover a compra de produtos com embalagens recicláveis.
2. Implementar políticas de logística reversa para embalagens.
3. Priorizar fornecedores com práticas sustentáveis.

XIII - Posicionamento conclusivo

A aquisição proposta é adequada e essencial para atender às necessidades da merenda escolar, garantindo a inclusão e a saúde dos alunos. Recomenda-se a continuidade do processo para a efetivação do contrato.

Santa Luzia do Paruá – MA, 20 de setembro de 2024.


SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021


DEYSE SANTOS DIOGO
Membro da Equipe